

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17.02/2025 (CÓD. CMDCA 02)

RESOLUÇÃO Nº 17.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA PARA SUBMISSÃO AO EDITAL 2025 DO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Barbalha – CE, instituído pela Lei Municipal nº 2.367, de 09 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), e

CONSIDERANDO, a importância de garantir o direito à convivência comunitária, ao desenvolvimento pessoal, social, artístico e cultural de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades;

CONSIDERANDO, os princípios da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura a plena e efetiva participação da pessoa com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas;

CONSIDERANDO, a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009, que afirma o compromisso do Estado brasileiro com a promoção da inclusão social e cultural;

CONSIDERANDO, a finalidade do Programa Itaú Social – Edital 2025, que visa apoiar projetos de impacto social voltados ao fortalecimento de iniciativas da sociedade civil em defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, o teor e os objetivos do projeto intitulado “Desafiando Limites com o Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteira”, de iniciativa da Associação Pestalozzi de Barbalha, que propõe a utilização das artes cênicas como ferramentas de inclusão, expressão e participação cidadã de crianças e adolescentes com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades e Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO, que a proposta foi apresentada formalmente pela entidade ao CMDCA no início do período de abertura do edital e que não houve manifestação de outras instituições interessadas até o encerramento do prazo para submissão de propostas;

CONSIDERANDO, a deliberação favorável dos(as) conselheiros(as) do CMDCA, em reunião virtual realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme ata registrada eletronicamente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de projeto da Associação Pestalozzi de Barbalha, intitulada “Desafiando Limites com o Teatro sem Barreiras, a Dança Livre e Música sem Fronteira”, para fins de submissão ao Edital 2025 do Programa Itaú Social, com a devida anuência deste Conselho Municipal.

Art. 2º – Reconhecer o mérito social e a consonância do projeto com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como com a política municipal de promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º – A entidade proponente deverá manter o CMDCA informado sobre todas as fases do processo, desde a submissão até a eventual execução do projeto, inclusive quanto à prestação de contas e resultados obtidos, em caso de aprovação e financiamento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barbalha – CE, 09 de junho de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do
adolescente de Barbalha

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:93A1761A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 22/07/2025. Edição 3760
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>